



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

O Srº. Alex Roberto de Araújo Lima, **Controlador de Controle Interno responsável pelo Controle Interno do Município de Itaituba/Pa**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº0017/2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº. 040/2025, ADESAO Nº 002/2025, (CARONA), referente à ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº133/2024, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁRCERES - MT, QUE TEM POR OBJTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO, NAO EXCLSIVO, DE SOFTWARE, INTEGRADO PARA A GESTÃO EM SAUDE PÚBLICA, COM LIÇENCAS ILIMITADAS DE USUÁRIOS, QUE PERMITAM A EXECUÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES OPERACIONIAS DE SAÚDE PÚBLICA EXERCIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.1333/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada. Itaituba, 9 de JUNHO de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

Assinatura



Alex Roberto de A. Lima
Controlador de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025